

Secretaria

Ofício nº 560/69.

Assunto: - Remete projeto de Lei à Sanção.

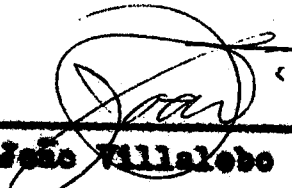
Em 21 de agosto de 1969.

Senhor Prefeito

Sirve-me de presente para passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins de Sanção / e promulgação e inclusive projeto de Lei nº 08/69, junto o autógrafo de Lei nº 07/69, e que dispõe sobre a delimitação das zonas urbanas da sede municipal e das sedes distritais, de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 5.172, de 25/10/66, artigo 32, parágrafos 1º e 2º.

De acordo com o Regimento Interno desta Edilidade é de 10 (dez) dias o prazo para que a referida proposição por vós seja sancionada.

Aproveite a oportunidade para apresentar à V. Excia., os meus protestos de alya estima e distinta consideração.



João Villalobo Quere
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Arnaldo Rodrigues Bittencourt
ED. Prefeito do Município de
BARUERI.